



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**  
**Secretaria Municipal de Administração (SEMAD)**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.743.760.0001/30, situada a PRAÇA OSÓRIO FERRAZ, 01, CENTRO, ITAMBÉ/BA, CEP: 45140-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Eduardo Coelho de Paiva Gama, brasileiro, casado, funcionário publico federal RG: 0249103680 SSP-Ba, CPF n.º. 366.829.001-63.

**CONTRATADA: EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS 91082110515**, pessoa jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ Nº 32.811.115/0001-52, com sede à Fazenda Polimeira, Nº 10 C, Zona Rural, Itambé – BA, CEP: 45140-000, vencedora do processo licitatório na modalidade inexigibilidade n.º 023/2019.

INEXIGIBILIDADE N.º 023/2019

**OBJETO:** 1º Termo de aditivo ao contrato nº 051/2019, proveniente da Inexigibilidade n.º 023/2019 objetivando Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - “DO VALOR”:**

O presente contrato será aditivado em mais 25,00% (vinte e cinco por cento), procedendo-se ao acréscimo mensal de valores ao projeto original, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – “DA RATIFICAÇÃO DA DEMAIS CLAUSULA DO CONTRATO”:**

Doravante as partes, devidamente contratadas, retificando o Contrato na forma da clausula anterior, ratificam todos os demais termos daquele contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem aditivado o referido contrato, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Itambé – Bahia, 30 de agosto de 2019.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**  
Prefeito Municipal de ITAMBÉ

**EDUARDO DE JESUS DOS SANTOS 91082110515**  
Contratado